



## **EDITAL CPOS/ENF/CPTL Nº 29 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

A COMISSÃO DE BOLSAS, formada pelo Colegiado de Curso, de acordo com o art. 64 e o inciso XXIII do art. 23 da Resolução COPP nº 458/2021, torna público o processo de seleção para candidatos à quotas de bolsas do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Câmpus de Três Lagoas.

### **1. DA NORMATIZAÇÃO**

1.1 A seleção de bolsistas será regida pelas regras dispostas no presente Edital, observando as regulamentações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010; do Conselho de Pesquisa e Pós- Graduação (COPP)/UFMS, Resolução COPP nº 458/2021; Portaria nº 133, de 10 de Julho de 2023; **Instrução Normativa nº 24- GAB/PROPP/UFMS, de 13 de novembro de 2023, onde versa em seu artigo 2º: "As bolsas de estudo deverão ser priorizadas para os estudantes e pós doutorandos sem vínculo empregatício, em dedicação exclusiva, que não façam jus a recebimento de vencimentos e não recebam outras bolsas de fomento"** e as demais deliberações pertinentes.

1.2 Este edital é destinado aos estudantes regularmente matriculados no Curso de Mestrado em Enfermagem do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Câmpus de Três Lagoas.

1.3 As dúvidas quanto ao presente edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail [uap-pg.cptl@ufms.br](mailto:uap-pg.cptl@ufms.br).

### **2. DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS**

2.1. São elegíveis os estudantes regulares do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Câmpus de Três Lagoas, conforme as disposições a seguir:

2.1.1. Dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação

2.1.2 Cumprir 08 horas semanais de atividades presenciais no Campus - CPTL.

2.1.2. Quando possuir vínculo empregatício, deve ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária presencial (08 horas semanais de atividades presenciais no Campus de Três Lagoas e das atividades do programa, sem prejuízo das atividades de pesquisa).

2.1.3. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação.

2.1.4 Realizar estágio docência.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 O candidato deve enviar no período de **07/11/2025 á 10/11/2025**, para o e-mail [uap-pg.cptl@ufms.br](mailto:uap-pg.cptl@ufms.br), assinado, em PDF e de forma legível o “Formulário de Inscrição para Concessão de Bolsas” (ANEXO I) e a Tabela de pontuação de artigos dos últimos 5 anos (ANEXO II)

3.2 Todas as inscrições recebidas por e-mail receberão uma confirmação de recebimento.

3.3 O assunto do e-mail para a inscrição deverá ser "BOLSAS 2025".

### **4. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS**

4.1. Serão oferecidas, inicialmente, 01 bolsa de mestrado (conforme disponibilidade da PROPP).

4.2 São critérios de classificação no processo seletivo de bolsas:

a) Maior pontuação de produção científica (artigos publicados em periódico) considerando a nova classificação da área de enfermagem, disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/ENFERMAGEM\\_DOCAREA\\_2025\\_2028.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/ENFERMAGEM_DOCAREA_2025_2028.pdf)

4.3 Em caso de empate de pontuação, os critérios de desempate serão:

a) Maior idade

A classificação não implicará em recebimento automático da bolsa.

4.5 A bolsa será concedida pelo período de 12 meses, podendo ser renovada por igual período, a critério da Comissão de Bolsa, totalizando no máximo de 24 meses.

4.6 A defesa acarretará no cancelamento da bolsa ou quando o mestrando(a) completar 24 meses de curso.

## **5. REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DA BOLSA:**

5.1. Além das disposições estabelecidas no item 2 do presente Edital, exigir-se-á do bolsista:

5.1.1. Dedicação integral às atividades do programa e da pesquisa desenvolvida.

5.1.2. Apresentação periódica de relatórios das atividades desenvolvidas.

5.1.3. Realização de Estágio em Docência, de caráter obrigatório pela CAPES e CNPq.

5.1.4. Desempenho acadêmico no transcorrer da vigência da bolsa: o candidato que obtiver conceito C em duas disciplinas perderá a bolsa; e o candidato que obtiver uma reaprova perderá a bolsa.

5.1.5. O bolsista deverá respeitar todos os itens do termo de compromisso.

5.1.6. O bolsista deverá inserir, em suas publicações científicas e dissertação, agradecimento ao órgão financiador da bolsa de mestrado.

5.1.9. Conforme resolução 568 CPOS-ENF/CPTL/UFMS de 2025, onde versa: "*Estabelecer como critério para manutenção de bolsas para estudantes o seguinte: Submissão de manuscrito em periódico, com classificação igual ou superior A5 (antigo B1) na área da enfermagem (bases Lilacs ou Bdenf) e outras áreas JCR (1,0 a 1,9), Citescore (0,1 a 1,9) ou medline, após 12 meses de programa.*"

5.10 Cumprir carga horária presencial de 8 horas no Campus de Três Lagoas/MS.

5.11 Em caso de vínculo empregatício, deverá ter a anuência do orientador de que o vínculo empregatício não irá conflitar com as atividades de pesquisa.

## **6. DO RESULTADO**

6.1 O resultado dos candidatos contemplados com bolsas, será divulgado no site do programa [ppgenfermagemcptl.ufms.br](http://ppgenfermagemcptl.ufms.br) até o dia 14/11/2025.

6.2 Período de recurso de 17 e 18 de novembro, deverá enviar recurso (modelo anexo III) para o e-mail [uap\\_pg.cptl@ufms.br](mailto:uap_pg.cptl@ufms.br)

6.3. Resultado final disponível em 18/11/2025 no site do programa [ppgenfermagemcptl.ufms.br](http://ppgenfermagemcptl.ufms.br)

## **7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ESTUDANTES CONTEMPLADOS COM BOLSA DEMANDA SOCIAL**

7.1 Os candidatos contemplados com bolsa devem enviar a documentação exigida para implementação da bolsa para o e-mail [uap-pg.cptl@ufms.br](mailto:uap-pg.cptl@ufms.br) até o dia 20/11/2025. Em momento oportuno, o bolsista será solicitado a apresentar os documentos originais, para fins de autenticação.

## 7.2 Documentação obrigatória para implementação da bolsa

7.2.1. Cópia legível do cartão da conta corrente, exclusivamente do Banco do Brasil. Deve ser conta CORRENTE, não podendo ser conjunta e nem poupança. No caso de precisar realizar abertura de conta, enviar o comprovante de abertura em que conste agência e número da conta.

7.2.2. Comprovante de residência.

7.2.3 RG e CPF.

7.2.4. Termo de Compromisso, preenchido e assinado

7.2.5. Formulário de cadastro de bolsa CAPES, preenchido e assinado.

7.2.6. Cópia da carteira de trabalho e previdência social (cópia das páginas que contém a foto, a identificação e o último contrato de trabalho) e do número PIS/PASEP.

7.3. Candidatos que não enviarem todos os documentos do item 7.2 serão eliminados e será convocado o próximo candidato.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inobservância dos requisitos deste edital acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

8.2. Os casos omissos deste Edital serão avaliados pelo Colegiado de Curso do Programa.

8.3. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [uap-pg.cptl@ufms.br](mailto:uap-pg.cptl@ufms.br).

Aires Garcia dos Santos Junior

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por Aires Garcia dos Santos Junior, Presidente de Colegiado, em 06/11/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 6009833 e o código CRC 860C17FB.

## COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA  
(EDITAL CPOS/ENF/CPTL Nº 29 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025)**

Ano de Ingresso no Curso: _____
Aluno(a): _____
Telefones: _____
E-mail: _____
Endereço: _____
Orientador(a): Dr(a) _____

Declaro dedicar-me em tempo integral ao Curso de Mestrado do PPG-ENF-CPTL;

Declaro que estou ciente das exigências estabelecida no **EDITAL CPOS/ENF/CPTL Nº 29 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

	Estou ciente e de acordo.
<b>Assinatura do(a) candidato(a)</b>	<b>Assinatura do(a) orientador(a)</b>

**COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

---

**Referência:** Processo nº 23448.004885/2025-29

SEI nº 6009844



ANEXO II

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE ARTIGOS DOS ÚLTIMOS CINCO ANTES (2021 A 2025)**  
**(EDITAL CPOS/ENF/CPTL Nº 29 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025)**

\* O candidato deverá preencher a tabela de pontuação, considerando o quadro 1. Critérios de classificação das produções de artigos em periódicos para a Área de Enfermagem CAPES, 2025 (abaixo).

	ENFERMAGEM			OUTRAS ÁREAS			<b>Pontuação</b>
ESTRATO	JCR	CITESCORE	OUTRAS BASES	JCR	CITESCORE	OUTRAS BASES	
A1	≥ 1,8	ou ≥ 2,G		≥ 5	ou ≥ 5		<b>20</b>
A2	1,1 a 1,7	ou 1,8 a 2,8		4,0 a 4,G	ou 4,0 a 4,G		<b>18</b>
A3	0,6 a 1,0	ou 0,7 a 1,7	ou MEDLINE	3,0 a 3,G	ou 3,0 a 3,G		<b>16</b>

A4	0,1 a 0,5	ou 0,1 a 0,6	ou SCIELO ou RevEnf	2,0 a 2,G	ou 2,0 a 2,G		<b>14</b>
A5			LILACS ou BDENF	1,0 a 1,G	ou 0,1 a 1,G	ou MEDLINE	<b>12</b>
A6			RIC/ CUIDEN $\geq 1,5$	0,1 a 0,G		ou SCIELO	<b>10</b>
A7			CINAHL ou RIC/ CUIDEN 0,1 a 1,4			LILACS	<b>08</b>
A8			Latindex			Latindex	<b>06</b>
NC	Não classificadas			Não classificadas	Não classificadas		<b>0</b>

**Quadro 1. Critérios de classificação das produções de artigos em periódicos para a Área de Enfermagem (CAPES, 2025).**

Adaptado da nova classificação da área de enfermagem disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/ENFERMAGEM\\_DOCAREA\\_2025\\_2028.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/ENFERMAGEM_DOCAREA_2025_2028.pdf)

#### **COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS



**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE RECURSO**  
**PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA 2025**

<b>Nome do aluno:</b>	
<b>Curso</b>	( <input type="checkbox"/> ) Mestrado
<b>Etapa</b>	( <input type="checkbox"/> ) Resultado Parcial
<b>Objeto do recurso:</b>	
<b>Fundamentação e argumentação lógica:</b> (descrever abaixo)	
<b>Data:</b>	
<b>Assinatura:</b>	

**COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS